



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 06/11/2014

Lagarto, 06 de 11 de 14

Funcionário(a)

**LEI N.º 604
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

Denomina Travessa no Bairro São José e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa **Pedro Cardoso de Jesus**, a atual Travessa "D", localizada no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências cabíveis para a colocação da placa de identificação da citada Travessa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 06 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

JOSÉ WILAMENE ERAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito